Lei nº 6978 de 20.09.91
D.O.M. nº 9714 de 01.10.91

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/11/00

Walter Roberto Costa
FUNCIONÁRIO

DATA 22/08/91

PROJETO DE LEI Nº 243/91

ASSUNTO: Denomina Gaston Barroso a Rua que Indica

VEREADOR Martins Nogueira

LEI Nº 6978 DE 20/09/91

DIOM Nº 9714 DE 01/10/91

ARQUIVO 27.11.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069781991
Projeto: 02431991
Autor: MARTINS NOGUEIRA
Assunto: R GASTON BARROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6978 DE 20 DE Setembro DE 1991.

Denomina de Rua Gaston Barroso, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gaston Barroso, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Setembro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Josette
Pinto COMO RELATOR
Em 26/08/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 23/08/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 243/91

Denomina GASTON BARROSO BRAGA a rua que indica.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 28/08/1991
Presidente

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em 29/08/1991
Presidente

Art. 1º - Fica denominado de GASTON BARROSO BRAGA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/08/1991
Presidente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 22 de agosto de 1991.

Vereador - Martins NOgueira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 56 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 243/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 27 / 08 / 1991
Presidente

O Vereador Martins Nogueira submeteu ao Plenário desta Câmara Municipal o Projeto de lei que "Denomina de Rua Gaston Barroso, uma artéria de Fortaleza."

Nada havendo que o impossibilite e estando de acordo com a Legislação vigente, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº243/91.

Denomina de Rua Gaston Barroso, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 05/09/91
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gaston Barroso, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1511 /91

Fortaleza, 06 de setembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica MUnicipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua Gaston Barroso, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES*

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Rua Gaston Barroso, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gaston Barroso, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -